

GASLIGHTING E A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA ENTRE OPERADORAS DO DIREITO – O PRIMADO MASCULINO**GASLIGHTING AND PSYCHOLOGICAL VIOLENCE AMONG LEGAL OPERATORS – MALE PRIMACY****GASLIGHTING Y VIOLENCIA PSICOLÓGICA ENTRE OPERADORES LEGALES: PRIMACÍA MASCULINA**

Cynthia Maria Lopes de Freitas Aquino¹
Herika de Arruda Mauricio²
William José Lopes de Freitas³
Luiz Gutenberg Toledo de Miranda Coelho Junior⁴

RESUMO

A violência psicológica encontra forte alicerce nas relações desiguais de poder entre os sexos. É a violência mais frequente e talvez seja a menos denunciada. As vítimas, muitas vezes, nem se dão conta de que agressões verbais, ameaças, silêncios prolongados, tensões, manipulações de atos e desejos configuram violência e devem ser denunciadas. Um conceito emergente dentro desse contexto é o "Gaslighting", uma forma particularmente insidiosa de abuso psicológico que visa minar a autoconfiança da vítima. O questionário realizado nesta pesquisa teve o objetivo de analisar a existência da violência doméstica e psicológica entre mulheres advogadas. Foi realizado um questionário para coleta de dados com questões referentes ao perfil sociodemográfico da população de estudo e questões referentes a violência psicológica sofrida e percebida. Dentro da pesquisa foi possível analisar o primado masculino, em um bloco destinado a avaliar a incidência de ideologias "machistas". O estudo foi realizado na sede da OAB-PE e em suas comissões de trabalho e a população de estudo foi composta por advogadas e estudantes de direitos. Na presente pesquisa, foram abordados os aspectos relacionados à violência psicológica e o gaslighting. A pesquisa propôs de um modo amplo uma reflexão sobre a relevância e importância da violência psicológica contra a mulher. O instrumento utilizado buscou avaliar a violência psicológica, sofrida, percebida e praticada pelas pessoas que responderam o questionário. A pesquisa desempenha um papel fundamental na compreensão e no combate eficaz da violência. Ao final da pesquisa foi percebido que apesar dos avanços legislativos, a invisibilidade e a naturalização dessas formas de violência ainda silenciam muitas vítimas, decorrente também do primado masculino enraizado na cultura Patriarcal.

Palavras-chave: Gaslighting. Violência Contra a Mulher. Violência Psicológica. Primado Masculino.

Recibido: 12/08/2024 | Aceptado: 12/09/2024 | Publicación en línea: 05/12/2024.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

¹ Mestranda em Perícias Forenses, Faculdade de Odontologia da Universidade de Pernambuco (FOP - UPE), Recife, Pernambuco, Brasil. E-mail: cynthia.freitas@upe.br

² Doutora em Odontologia, Faculdade de Odontologia da Universidade de Pernambuco (FOP - UPE), Recife, Pernambuco, Brasil. E-mail: herika.mauricio@upe.br

³ Doutor em Odontologia, Faculdade de Odontologia da Universidade de Pernambuco (FOP - UPE), Recife, Pernambuco, Brasil. E-mail: profwilliamfreitas@gmail.com

⁴ Doutor em Odontologia, Faculdade de Odontologia da Universidade de Pernambuco (FOP - UPE), Recife, Pernambuco, Brasil. E-mail: Luiz.gutenberg@upe.br

ABSTRACT

Psychological violence finds a strong foundation in unequal power relations between the sexes. It is the most frequent violence and perhaps the least reported. Victims often do not even realize that verbal aggression, threats, prolonged silence, tension, manipulation of acts and desires constitute violence and must be reported. An emerging concept within this context is "Gaslighting", a particularly insidious form of psychological abuse that aims to undermine the victim's self-confidence. The questionnaire carried out in this research aimed to analyze the existence of domestic and psychological violence among women lawyers. A questionnaire was carried out to collect data with questions regarding the sociodemographic profile of the study population and questions regarding psychological violence suffered and perceived. Within the research it was possible to analyze male primacy, in a block designed to evaluate the incidence of "macho" ideologies. The study was carried out at the OAB-PE headquarters and its working committees, and the study population was made up of lawyers and law students. In this research, aspects related to psychological violence and gaslighting were addressed. The research broadly proposed a reflection on the relevance and importance of psychological violence against women. The instrument used sought to evaluate the psychological violence suffered, perceived and practiced by the people who answered the questionnaire. Research plays a fundamental role in understanding and effectively combating violence. At the end of the research, it was realized that despite legislative advances, the invisibility and naturalization of these forms of violence still silence many victims, also resulting from the male primacy rooted in Patriarchal culture.

Keywords: Gaslighting. Violence Against Women. Psychological Violence. Male Cousin.

RESUMEN

La violencia psicológica se basa en gran medida en las relaciones desiguales de poder entre los sexos. Es la violencia más frecuente y quizás la que menos se denuncia. A menudo, las víctimas ni siquiera se dan cuenta de que las agresiones verbales, las amenazas, los silencios prolongados, las tensiones, la manipulación de actos y deseos constituyen violencia y deben ser denunciadas. Un concepto emergente dentro de este contexto es el "Gaslighting", una forma particularmente insidiosa de abuso psicológico que tiene como objetivo socavar la confianza en sí misma de la víctima. El cuestionario realizado en esta investigación tuvo como objetivo analizar la existencia de violencia doméstica y psicológica entre las abogadas. Para la recolección de datos se aplicó un cuestionario con preguntas sobre el perfil sociodemográfico de la población estudiada y preguntas relacionadas con la violencia psicológica sufrida y percibida. Dentro de la investigación se logró analizar la primacía masculina, en un bloque destinado a evaluar la incidencia de ideologías "machistas". El estudio se realizó en la sede de la OAB-PE y en sus comités de trabajo y la población de estudio estuvo compuesta por abogados y estudiantes de derecho. En la presente investigación se abordaron aspectos relacionados con la violencia psicológica y el gaslighting. La investigación propuso de manera amplia una reflexión sobre la relevancia e importancia de la violencia psicológica contra las mujeres. El instrumento utilizado buscó evaluar la violencia psicológica sufrida, percibida y practicada por las personas que respondieron el cuestionario. La investigación desempeña un papel clave en la comprensión y la lucha eficaz contra la violencia. Al final de la investigación, se constató que, a pesar de los avances legislativos, la invisibilidad y naturalización de estas formas de violencia aún silencian a muchas víctimas, también debido a la primacía masculina arraigada en la cultura patriarcal.

Palabras clave: Gaslighting. Violencia Contra la Mujer. Violencia Psicológica. Primacía Masculina.

INTRODUÇÃO

A violência foi definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) como o “uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações”. Existem vários tipos de

violência, algumas são rejeitadas e condenadas pela sociedade outras chegam a ser tão imperceptíveis que são incentivadas e toleradas sem que a sociedade sequer perceba (Busin, 2015).

Quando se fala em violência contra mulher, percebe-se que conforme dados expostos pela central de atendimento à mulher, o Brasil carrega uma realidade sem precedentes. A problemática da violência doméstica no Brasil ganhou visibilidade principalmente a partir da Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, que propôs um plano nacional de combate à violência contra a mulher, e que expande o entendimento do problema em suas várias dimensões (Cunha, 2016). Em que pese a específica proteção legal à violência contra a mulher é possível perceber que a mera proteção legal, muitas vezes não é suficiente para garantir a integridade física, psicológica, sexual e moral ou patrimonial, da mulher.

Os dados trazidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), chocam e ao mesmo tempo refletem a herança patriarcal de uma cultura fundada em um primado masculino no qual o papel do homem e da mulher vem sendo desenhado socialmente em um desequilíbrio simbólico e de poder, uma estrutura tratada quase como uma justificativa para a opressão da mulher (Cunha, 2016).

O Primado masculino é visto como a raiz, um dos fatores responsáveis pela existência das desigualdades entre homens e mulheres e conseqüentemente a violência doméstica. O primado masculino refere-se à dominância e superioridade atribuída aos homens dentro de uma sociedade. Esta ideologia sustenta a crença de que os homens devem deter posições de poder e autoridade, enquanto as mulheres são relegadas a papéis subordinados (OpenAI, 2024).

O conceito de "primado masculino" está relacionado à ideia de que os homens ocupam uma posição dominante na sociedade, frequentemente associada à superioridade sobre as mulheres em diversos aspectos da vida, incluindo na família, no trabalho e em outras esferas sociais. Essa perspectiva de dominação masculina pode ser profundamente enraizada em normas culturais, religiosas e históricas que perpetuam a desigualdade de gênero.

A violência doméstica, uma das manifestações mais graves dessa desigualdade desencadeada pelo primado masculino, ocorre quando uma pessoa usa a violência física, psicológica, sexual ou econômica para exercer poder e controle sobre outra dentro do ambiente familiar ou doméstico. Nela, o agressor acredita ter o direito de dominar ou punir a vítima, geralmente uma mulher, por não cumprir as expectativas sociais ou pessoais que ele julga apropriadas. (OpenAI, 2024).

Discursos como “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”, “você é louca”, “lugar de mulher é na cozinha”, “está parecendo uma menininha chorando”, entre outros, demonstram a existência de uma tolerância social sobre este tipo de comportamento. Essa perspectiva é profundamente enraizada em muitas culturas e se manifesta de várias formas, desde a divisão do trabalho baseada em gênero até normas sociais e expectativas que limitam a participação e a autonomia das mulheres. A sociedade ainda cultiva valores que incentivam a violência, o que impõe a necessidade de se tomar consciência de que a culpa é de todos (Dias, 2021).

Se essa quase “tolerância social” ainda se dá em níveis de violência física, quem dirá em violências que não deixam roxos ou marcas físicas, nas violências mais silenciosas, como nos casos de violência psicológica (Cunha, 2016), que causa “dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões” [...] como traz o artigo 7, II da Lei Maria da Penha, reflexo das relações desiguais de poder estabelecidas culturalmente entre os sexos (Dias, 2007).

O fato da violência psicológica e conseqüentemente o *gaslighting* ter um nível menor de atenção, inclusive do poder público, de ser bastante subjetivo e por muitas vezes as próprias vítimas não serem capazes de reconhecer que estão diante de uma violência, faz com que pouco se trate do assunto.

Essa conexão existente entre o primado masculino e a violência doméstica é mantida por várias forças sociais, como a normalização da agressão masculina, a subvalorização da autonomia feminina, e a falta de apoio e proteção adequados para as vítimas (OpenAI, 2024).

O objetivo deste estudo foi analisar o primado masculino com destaque para a discordância da postura machista, principalmente em relação à violência doméstica contra a mulher.

METODOLOGIA

O estudo, de corte transversal com amostra de conveniência, cuja coleta de dados se deu através da aplicação de um questionário estruturado com questões referentes ao perfil sociodemográfico da população de estudo e questões referentes a violência psicológica sofrida e percebida. O estudo foi realizado na sede da OAB-PE na Comissão de Perícias Forenses no período de outubro a dezembro de 2023. A população de estudo foi composta por mulheres

advogadas que fazem parte da Comissão de Perícias Forenses (CPF) da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco. Para o cálculo do tamanho da amostra foi utilizado o cálculo amostral para população finita. Como critérios de inclusão, considerou-se: mulheres advogadas que fazem parte da Comissão de Perícias Forenses (CPF) da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco, maiores de 18 anos, independentemente da identidade de gênero.

Este estudo seguiu todos os requisitos formais presentes nos padrões regulatórios nacionais e internacionais para pesquisas envolvendo seres humanos e foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Pernambuco (CAAE: 68439523.7.0000.5207 -Nº do Parecer: 6.174.297). Todos os indivíduos foram informados sobre o teor da pesquisa e os que livremente concordaram e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), realizaram a pesquisa.

Para a coleta de dados sociodemográficos foi utilizado o Critério de Classificação Socioeconômica Brasil da ABEP - Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa – 2022 – (www.abep.org – abep@abep.org). O critério de classificação econômica do Brasil (CCEB) avalia o poder de compra de um grupo de consumidores. É um sistema de classificação de preços, ele não mede a classificação por meio de classes sociais, dividindo o mercado em classes econômicas. A classificação é feita com base na posse de bens e não na renda familiar. Para cada bem que é possuído é dada uma pontuação e cada classe (A1, A2, B1, B2, C, D e E) é definida por meio da soma dessa pontuação. Os dados sociodemográficos referentes a raça/cor da pele foram categorizados em negro (somatório daqueles que se autodeclararam pretos e pardos) e não negro (composta pelas pessoas que autodeclararam brancas).

Para a coleta dos dados referentes a violência doméstica e psicológica e o gaslighting sofridas, percebidas e praticadas pelas mulheres foi utilizado o questionário “A percepção social da violência psicológica contra a mulher” criado por Cunha (2016) com o intuito de medir a existência e a percepção da violência, entre elas a violência psicológica nas relações conjugais. Foi utilizado o bloco de questões que trata do primado masculino usadas para identificar a percepção da violência psicológica. Se as pessoas identificam e/ou percebem esse tipo de violência.

A partir dos dados obtidos através das entrevistas, elaborou-se o banco de dados no aplicativo Microsoft Excel[□]. Foram rodadas nas frequências relativas e absolutas das variáveis sociodemográficas, violência doméstica, violência psicológica, gaslighting e percepção da violência. Para verificar a associação entre as variáveis sociodemográficas e as variáveis relacionadas à violência foi utilizado o teste estatístico Exato de Fisher ou Qui quadrado de

Pearson, considerando um intervalo de confiança (IC) de 95% e erro padrão de 5%. Para serem consideradas estatisticamente significativas foi considerado o valor de $P \leq 0,05$.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Primado Masculino e Ideologias “Machistas”

Este estudo contou com 33 participantes qualificados para responder ao questionário. As idades das entrevistadas variaram entre 20 e 64 anos, com uma média e mediana de 27 anos, um desvio padrão de 12,1 anos, com a maioria sendo solteira, sem filhos, não negro, heterossexual, pós-graduada e estrato social entre A e B (Tabela 1).

Tabela 1

Perfil sociodemográfico das participantes da pesquisa.

VARIÁVEIS	FREQUÊNCIA	
FAIXA ETÁRIA	n	%
20 a 30 anos	11	33
31 a 64 anos	22	67
TOTAL	33	100
ORIENTAÇÃO SEXUAL	n	%
heterossexual	32	97
bisexual	1	3
TOTAL	33	100
ESTADO CIVIL	n	%
casado	10	30,3
solteiro	19	57,6
outro	4	12,1
TOTAL	33	100
COM FILHOS	n	%
sim	14	42,4
não	19	57,6
TOTAL	33	100
RAÇA	n	%
negro	12	36
não negro	21	64
TOTAL	33	100
ESCOLARIDADE	n	%
ensino médio	4	12,1
ensino superior	3	9,1
pós-graduação	26	78,8
TOTAL	33	100
ESTRATO SOCIAL	n	%
A	14	43
B1	6	18
B2	7	21
C1	2	6

C2	3	9
DE	1	3
TOTAL	33	100

Fonte: Autoria própria

Foi avaliado o primado masculino com destaque para a discordância da postura machista, principalmente em relação à violência doméstica contra a mulher. Verificou-se que a maioria das mulheres participantes da pesquisa discorda da postura machista, principalmente aqueles relacionados à violência contra a mulher. Como pode ser visto, as respostas se concentraram nos extremos das escalas e a homogeneidade das respostas facilitam a visualização dos dados, podendo ser observada uma “discordância” relativa ao primado masculino (tabela 2).

Tabela 2

Análise do Primado Masculino e a Discordância com Posturas Machistas na Violência Doméstica.

PRIMADO MASCULINO	DT		DP		NCN		CP		CT		TOTAL	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
1. Os homens devem ser a cabeça do lar	18	54,5	6	18,2	6	18,2	1	3	2	6,1	33	100
2. A mulher casada deve satisfazer o marido na cama	32	97	1	3	0	0	0	0	0	0	33	100
3. Tem mulher que é pra casar, tem mulher que é pra cama	27	81,8	1	3	2	6,1	3	9,1	0	0	33	100
4. O que acontece com o casal em casa não interessa aos outros	13	39,4	11	33,3	2	6,1	4	12,1	3	9,1	33	100
5. Em briga de marido e mulher não se mete a colher	28	84,8	3	9,1	0	0	2	6,1	0	0	33	100
6. Casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família	31	94	1	3	0	0	0	0	1	3	33	100
7. A mulher que apanha em casa deve ficar quieta para não prejudicar os filhos	33	100	0	0	0	0	0	0	0	0	33	100
8. Homem que bate na esposa tem que ir para a cadeia	0	0	1	3	0	0	2	6,1	30	90,9	33	100
9. Um homem pode xingar e gritar com sua própria mulher	31	94	1	3	0	0	0	0	1	3	33	100
10. É aceitável que um homem que cresceu em uma família violenta agrida sua mulher	30	90,9	2	6,1	0	0	0	0	1	3	33	100
11. É aceitável que um homem rasgue ou quebre as coisas da mulher se ficou nervoso	32	97	0	0	0	0	0	0	1	3	33	100
12. É da natureza do homem ser violento	31	94	1	3	0	0	0	0	1	3	33	100
13. Mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas	32	97	0	0	0	0	0	0	1	3	33	100
14. Se as mulheres soubessem como se comportar, haveria menos estupros	30	90,9	2	6,1	0	0	0	0	1	3	33	100
15. O marido tem o direito de controlar sua mulher	32	97	0	0	0	0	0	0	1	3	33	100

DT= Discordo Totalmente; DP= Discordo Parcialmente; NCND = Não Concordo Nem Discordo; CP = Concordo Parcialmente; CT = Concordo Totalmente.

Fonte: Autoria própria

Verificou-se que a maioria das mulheres discorda do primado masculino, contudo, ao ampliar a visualização e focar no contexto das frases apresentadas e no percentual que concorda

com eles, chama atenção para alguns dados. Apesar de 54,5% das entrevistadas discordarem totalmente de que “Os homens devem ser a cabeça do lar” observou-se que 45,6%, em certa medida, concordam com o papel do homem em “chefiar” o lar. Quando questionadas se a “A mulher casada deve satisfazer o marido na cama, mesmo quando não tem vontade”, apenas 3% não discordaram totalmente, ou seja, acredita que a mulher casada deve satisfazer o marido na cama, mesmo quando não tiver vontade.

Ao analisar a questão “Tem mulher que é pra casar, tem mulher que é pra cama”, 18% não discordam totalmente dessa frase. Na frase “O que acontece com o casal em casa não interessa aos outros” observou-se apenas 39,4% de total discordância. A famosa frase conhecida na mídia e que ganhou grandes proporções contra a violência doméstica “Em briga de marido e mulher não se mete a colher”, é praticamente no mesmo sentido da anterior mas já tem uma adesão maior a discordância e mesmo assim temos 15,2% que não discordam totalmente

Quando questionadas se “Um homem pode xingar e gritar com sua própria mulher” existe um percentual de 9,1% que não concorda totalmente. Na questão “É aceitável que um homem que cresceu em uma família violenta agrida sua mulher” e “É da natureza do homem ser violento” 9,1% e 6%, respectivamente, que não discordam totalmente.

Apesar da maioria das mulheres que participaram do estudo discordarem do primado masculino, se faz necessário analisar com cautela algumas respostas observadas na pesquisa.

Percebe-se que na frase “Os homens devem ser a cabeça do lar” apenas, um pouco mais da maioria discorda totalmente. Contudo, observa-se que um grande percentual de certa forma, concordam com a frase. “A mulher casada deve satisfazer o marido na cama, mesmo quando não tem vontade”, nessa premissa temos uma pequena parte que não discorda totalmente, ou seja, acredita que a mulher casada deve satisfazer o marido na cama, mesmo quando não tiver vontade.

Ao analisar a questão “Tem mulher que é pra casar, tem mulher que é pra cama” temos uma parte das mulheres que não discorda totalmente dessa frase. Na frase “O que acontece com o casal em casa não interessa aos outros” temos apenas um número irrisório de total discordância, temos uma maioria que de alguma forma concorda. A famosa frase conhecida na mídia e que ganhou grandes proporções contra a violência doméstica “Em briga de marido e mulher não se mete a colher”, é praticamente no mesmo sentido da anterior mas já tem uma adesão maior a discordância e mesmo assim temos um quantidade significativa de participantes que não discordam totalmente.

Quando questionadas se “Um homem pode xingar e gritar com sua própria mulher” existe uma parte das entrevistadas que não concorda totalmente. Na questão “É aceitável que um

homem que cresceu em uma família violenta agrida sua mulher” e “É da natureza do homem ser violento”, apesar de um pequeno índice ainda existem mulheres que não discordam totalmente.

Em um resultado geral os dados parecem não ser alarmantes, contudo, percebeu-se que a pesquisa foi realizada em mulheres advogadas, que participam da Comissão Ordem dos Advogados do Brasil, onde de acordo com o estrato social a maioria são mulheres brancas e com classe social entre A e B, que indica uma minoria social no nosso país. Em uma realidade onde existem mulheres pobres, negras, sem escolaridade, o impacto desses percentuais leva a morte, já que no Brasil foram registradas 1.463 vítimas de feminicídio em 2022, 1,4% de mulheres mortas para cada grupo de 100 mil pessoas, segundo levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Os dados monitorados apontaram 586 vítimas de feminicídios, em 2023,

Isso significa dizer que, a cada 15 horas, uma mulher morre em razão do gênero, majoritariamente pelas mãos de parceiros ou ex-parceiros e ainda existem mulheres com um nível de conhecimento elevado que não discordam totalmente com a cultura do primado masculino que existe no país, conforme a pesquisa apresentada (Campos; Ana, 2024).

A violência doméstica contra as mulheres consiste em um problema que vem se destacando em discussões e preocupações da sociedade brasileira. Apesar do fenômeno não ser um problema contemporâneo, é notável que a visibilidade política e social deste, somente deu-se recentemente, apenas nos últimos 50 anos têm sido destacados a gravidade e seriedade da violência sofrida pelas mulheres dentro de suas relações afetivas (Guimarães; Pedroza, 2015).

O problema da violência de gênero é estrutural. O sistema social é composto por discursos, enunciados, movimentos sutis, ameaças simbólicas que constroem toda essa estrutura (Souza, 2017).

Os resultados demonstrados solidificam a necessidade de maior informação e divulgação do tema, e o combate ao primado masculino, quanto mais evidenciado, conceituado e discutido o tema, maior o combate. O primado masculino pode perpetuar a violência doméstica, onde os homens sentem o direito de controlar e subjugar as mulheres através da força física ou psicológica. As mulheres enfrentam altos índices de assédio sexual no local de trabalho e em espaços públicos, muitas vezes como uma forma de afirmar a dominação masculina (OpenAI, 2024).

Como consequência do primado masculino podemos citar a desigualdade de gênero, o que limita a autonomia da mulher, disparidades econômicas, as mulheres enfrentam barreiras econômicas significativas, como a desigualdade salarial, pelo único fato de ser mulher. Muitas

mulheres que sofreram algum tipo de violência relatam transtornos e consequências psicológicas, bem como redução da qualidade de vida e menor satisfação em relação à vida, o corpo, vida sexual e relacionamentos interpessoais. Também é comum a atribuição à violência sofrida a ocorrência de cefaleia, problemas na coluna cervical, náuseas, tonturas, picos hipertensivos (Silva *et al.*, 2015).

O presente artigo busca desconstruir o primado masculino, ao assumir sua existência é necessário superá-lo, promover a igualdade de gênero através de conscientização e atuação do poder público, em função de uma mudança cultural. A pesquisa desempenha um papel fundamental na compreensão e no combate eficaz ao primado masculino.

O primado masculino é um dos principais alicerces da violência contra a mulher. A violência doméstica pode causar danos significativos às suas vítimas, inclusive a morte, sendo ainda mais devastadora quando ocorre de forma recorrente e passa despercebida, não identificada (Silva *et al.*, 2007),

É fundamental destacar que o primado masculino ainda é amplamente negligenciado em nossa sociedade. Muitas vezes, as denúncias feitas através dos meios de comunicação e da mídia só recebem destaque quando a violência doméstica se manifesta de maneira aguda, ou seja, quando resulta em danos físicos graves ou até mesmo na morte da vítima. Além disso, a mídia muitas vezes perpetua o mito de que a violência urbana é mais prevalente e grave do que a violência doméstica, o que não corresponde à realidade (Silva *et al.*, 2007).

Conforme visto e relatado na pesquisa realizada entre mulheres advogadas, apesar de identificarem o primado masculino existe um número significativo que concorda com certos preceitos sociais defasados de desigualdade de gênero e é nesse contexto que encontra-se o perigo.

A recorrência desses comportamentos e frases, muitas vezes convence a mulher de que é mesmo irracional, louca ou extremamente sensível. Assim, vão sendo criados bloqueios e inseguranças que fazem com que muitas mulheres tenham medo de participar da vida social da mesma forma que os homens participam e que acabem por aceitar as diversas formas de desvalorização e rebaixamentos, sejam estes de ordem intelectual, emocional ou profissional, por exemplo. Esse tipo de violência ocorre em diversos meios como os educacionais, corporativos e familiares, neste último são recorrentes os casos de mulheres que não conseguem livrar-se de relacionamentos abusivos. Esta prática serve ao propósito de as manter em situação de subserviência e sob controle, desmotivando a realização de denúncias e reforçando a lógica de culpabilização de vítimas (Kruger, 2016).

Diante disso, faz-se importante a realização de ações que desconstruam essa ideologia de gênero ainda tão arraigada na sociedade. O combate ao primado masculino é essencial para construir uma sociedade mais justa e equitativa, onde todos os gêneros possam ter os mesmos direitos e oportunidades. É necessária a luta não só pelos direitos da mulher, mas também ações que visem o empoderamento e autonomia das mulheres. São importantes trabalhos que envolvam a sociedade e contribuam para a identificação e eliminação de violências que muitas vezes passam despercebidas, mas que trazem inúmeras consequências para todas as mulheres que as vivenciam (Kosak, 2021).

CONCLUSÃO

A persistência do primado masculino e da violência de gênero na sociedade, evidencia a necessidade de um debate mais amplo e conscientização sobre esses temas. É necessário educação e sensibilização social, políticas de igualdade, empoderamento das mulheres e uma mudança cultural.

Diante desse cenário, é crucial promover ações que desafiem e desmontem a ideologia de gênero profundamente enraizada na sociedade. Além de lutar pelos direitos das mulheres, é fundamental promover iniciativas que busquem fortalecer e conceder autonomia às mulheres. Projetos e atividades que envolvam a comunidade são essenciais para identificar e erradicar formas de violência que frequentemente passam despercebidas, mas que têm inúmeras ramificações para todas as mulheres afetadas por elas. Além de pesquisas científicas sobre tema e divulgação dos resultados.

O combate a essas questões exige não apenas intervenções legais e de suporte às vítimas, mas também uma transformação cultural mais ampla, que desafie as normas de gênero regidas e promova a igualdade e o respeito entre todos os membros da sociedade.

REFERÊNCIAS

Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa. **Critério de classificação econômica Brasil**, 2014. Disponível em: <http://www.org/criterio-brasil>. Acesso em 05/09/2022.

CAMPOS, A. C. A cada 24 horas, ao menos oito mulheres são vítimas de violência. **Agência Brasil**, 2024. Disponível em <https://agenciabrasil.etc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-03/cada-24-horas-ao-menos-oito-mulheres-s%C3%A3o-vitimas-de-violencia>

CHAGAS, A. P.; Martins, M. G. T. Fenômeno Gaslight: Da manipulação psicológica ao empoderamento feminino. **Revista Ibero-americana de Humanidade, Ciência e Educação-REASE**, v.8, n.3, p. 579-596, 2022.

CUNHA, M. L. G. **A percepção social da violência psicológica contra a mulher**. 2016. Monografia (Especialização em pesquisa de mercado aplicada em comunicação) – Curso de Comunicação e Artes - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

CUNHA, R. S.; Pinto, R. B. **Violência Doméstica. Lei Maria da Penha - 11.340/2006**. 11ª edição. Salvador: JusPODIVM, 2021.

DIAS, M. B. **A Lei Maria da Penha na Justiça**. 7ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2021.

GUIMARÃES, M. C.; PEDROZA, R. L. S. Violência Contra a Mulher: Problematizando Definições Teóricas, Filosóficas e Jurídicas. **Psicologia e Sociedade**, v. 27, n. 2, p. 256-266, 2015.

HUECKER, M. R.; KING, K. C.; JORDAN, G. A., et al. **Domestic Violence**. [Updated 2023 Apr 9]. In: StatPearls [Internet]. Treasure Island (FL): StatPearls Publishing; 2024 Jan. Available from: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK499891/>.

KOSAK, M. M.; PEREIRA, D. B.; INÁCIO, A. A. **Gaslighting e mansplaining: As formas da violência psicológica**. 2021. Anais do V Simpósio Gênero e Políticas Públicas. Universidade Estadual de Londrina 13 a 15 de junho de 2018. ISSN 2177-8248.

KRUGER, P. A. **Penetrando o Éden: Anticristo, de Lars Von Trier, à luz de Brecht, Strindberg e outros elementos inquietantes**. 2016. Tese. (Doutorado em Filosofia, Letras e Ciências Humanas) – Curso de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

KUSTER, E. Do simbólico ao real: faces da violência de gênero. **REDISCO**, v. 12, n. 2, p. 83-109, 2017.

LUCAS, C. H.; FERNANDES, F. S.; TAKEMOTO, D. Y. “A Louca dos gatos” ou sobre como gaslaitear o feminino: um estudo sobre a violência psicológica no âmbito de gênero. **Locus revista de história**, v.26, n.1, p. 99-122, 2020.

MALIZIA, J. H. **“Você está louca!!!”: Gaslighting segundo a perspectiva materialista de gênero**. 2020. Monografia (Graduação em Psicologia) - Curso de Psicologia - Faculdade Católica Dom Orione, Araguaína, Tocantins, 2020.

MENDES, V. Sem marcas visíveis. *Jornal Estado de Minas*. 16 de outubro de 2016. OpenAI. (2023). **ChatGPT (Mar 14 version)** [Large language model]. Disponível em <https://chat.openai.com/chat> .

RAFAEL, R. M. R.; Moura, A. T. M. S. Considerações éticas sobre pesquisas com mulheres em situação de violência. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 66, n. 2, p. 287-290, 2013.

SARKIS, S. M. **O Fenômeno Gaslighting**. 1ª ed. São Paulo: Cultrix, 2019.

SILVA, L. L.; COELHO, E. B. S.; CAPONI, S. N. Cucurullo de. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. **Interface (Botucatu)**, v. 11, n. 21, p. 93-103, 2007.

SILVA, S. A. Análise da violência doméstica na saúde das mulheres. **Revista Brasileira Crescimento Desenvolvimento Humano**, v. 25, n. 2, p. 182- 186, 2015.

SOUZA, C. P. **Gaslighting: “Você está ficando louca?” As Relações Afetivas e a Construção das Relações de Gênero**. 2017. Monografia (Graduação em Psicologia) – Curso de Psicologia - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - 2017. Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 2017.

TEXEIRA, J. M. S.; Paiva, S. P. Violência contra a mulher e adoecimento mental: Percepções e práticas de profissionais de saúde em um Centro de Atenção Psicossocial. **Revista Saúde Coletiva**, v. 31, n. 2, 2021.